

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

Recebido em 26, 06 / 79

As 13:30 hs

Ass. *J. Ferreira da Veiga*

LEI Nº 507, DE 25 DE JUNHO DE 1979

"Concede subvenção às Corporações Musicais Guarani e João Monlevade, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de João Monlevade decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a subvencionar as entidades abaixo relacionadas, com seu respectivo valor:

a - Corporação Musical Guarani: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil cruzeiros);

b - Corporação Musical João Monlevade: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil cruzeiros).

Art. 2º - As entidades beneficiadas deverão prestar conta da subvenção recebida.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, aos 25 de junho de 1979.

- ANTÔNIO GONÇALVES -
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria aos vinte e cinco dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e nove.

- Adilson Prates dos Reis -
Diretor de Administração